



### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2023

Processo Administrativo nº 10469.100275/2023-01

Torna-se público que a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Rio Grande do Norte, SRA/RN, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **20/10/2023**

Link: **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de portas de vidro, espelhos e box de banheiro sob medida, com fornecimento de material, para suprir as necessidades da SRA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição ocorrerá em 01 (um) item, conforme tabela abaixo, com os valores estimados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                  | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1    | Serviço de confecção e instalação de portas de vidro, espelhos e box de banheiro para a SRA/RN | R\$ 11.883,80        |

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5.sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1.A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2.que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.9.3.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1.**O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5% (cinco décimos por cento)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
  - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **até 30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos

os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

## 10. DA APROVAÇÃO

10.1. Aprovo o presente **Aviso de Dispensa Eletrônica 29/2023**, na forma como foi concebido, em atendimento às determinações contidas na IN SEGES/MP nº 05/2017 e Lei nº 14.133/2021.

Natal, 14 de agosto de 2023.

JOSELIA CAVALCANTI  
DAS NEVES:24277622453

Assinado de forma digital por JOSELIA  
CAVALCANTI DAS NEVES:24277622453  
Dados: 2023.08.15 14:59:30 -03'00'

**JOSÉLIA CAVALCANTI DAS NEVES**

Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Rio Grande do Norte

## SUBANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

# Termo de Referência 6/2023

## Informações Básicas

|                           |                                                     |                                 |                          |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| <b>Número do artefato</b> | <b>UASG</b>                                         | <b>Editado por</b>              | <b>Atualizado em</b>     |
| 6/2023                    | 170045-SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RN | CLAUDIO FELIPE TUMELERO MARTINS | 16/10/2023 12:00 (v 1.0) |
| <b>Status</b>             | ASSINADO                                            |                                 |                          |

## Outras informações

|                                                                               |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Categoria</b>                                                              | <b>Número da Contratação Processo Administrativo</b> |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; | 10469.100275/2023-01                                 |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Realização de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de portas de vidro, espelhos e box de banheiro na sede da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Norte - SRA/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Segue a tabela com a descrição completa do serviço:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                    | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1    | Serviço de confecção e instalação de portas de vidro, espelhos e box de banheiro | R\$ 11.883,80        |

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação se encerra com a conclusão do serviço, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do envio da Nota de Empenho.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.883,80 (onze mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, conforme Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A referida contratação se faz necessária em virtude das seguintes considerações:

2.1.1. Necessidade de isolar a recepção da SRA/RN, devido à instalação de aparelhos de ar-condicionado;

2.1.2. Necessidade de substituir a porta do Gabinete da Superintendente da SRA/RN, de maneira a otimizar a iluminação do recinto; e

2.1.3. Necessidade de substituir os espelhos existentes nos banheiros, os quais encontram-se manchados e desgastados pelo tempo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/21)

3.1. Além dos requisitos aplicáveis aos licitantes conforme lei de licitações nº 14.133/2021 e correlatas, a contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais correlatos ao produto licitado.

3.2. As especificações detalhadas do serviço, bem como a planilha geral de custos estimados, estão contidas no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A prestadora dos serviços deverá ter conhecimento e capacidade técnica para prestar os serviços de confecção de letreiros, com instalação e remoção do material existente, incluindo fornecimento de quaisquer outros materiais, equipamentos, insumos e mão de obra que se façam necessários para a adequada execução do serviço.

4.2. O serviço a ser contratado é de natureza não continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

4.3. A Contratada deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, dentre os quais:

4.3.1. usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.3.2. observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.3.3. fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

4.3.4. orientar seus empregados para realizar os serviços procurando reduzir o consumo de energia elétrica, o consumo de água e a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

4.4. Para atendimento da necessidade e sob regime de execução indireta, a prestação dos serviços compreenderá, além da mão-de-obra, o fornecimento de **uniformes e equipamentos de proteção individual** necessários à sua execução.

4.5. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução dos índices de poluição pautam-se em alguns pressupostos e exigências que deverão ser observados pela Contratada, tais como:

4.5.1. Promover um programa interno de treinamento de seus empregados, contínuo da execução contratual, para redução do consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.5.2. Colaborar de forma efetiva na informação de ocorrências para manutenção constante das instalações quando os reparos forem relacionados com a execução da natureza do contrato;

4.5.3. Fazer uso racional de água e energia elétrica, adotando medidas para evitar o desperdício e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo.

4.6. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global** do serviço.

4.7. O adjudicatário deverá apresentar **declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço** como requisito para celebração do contrato.

4.8. As Fornecedoras poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento.

4.9. A contratada deverá fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato uniformes condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes.

4.10. Após a sessão pública, será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho conforme proposta enviada.

4.11. O serviço será prestado na sede da SRA/RN, localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 909, bairro Tirol, Natal / RN, CEP 59015-290.

**4.12. A contratação terá como requisito básico o atendimento às especificações fornecidas pela contratante, assim como às premissas da ABNT NBR 7199:2016**

## 5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12 e da 13h às 17h.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

6.1. O prazo para a execução dos serviços é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do envio da(s) Nota(s) de Empenho.

6.2. Caso não seja possível a conclusão na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, **EPI's** e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### **8.14. Habilitação Jurídica**

**8.14.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.15.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.15.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.15.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.15.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| SRA/RN                      |                |
|-----------------------------|----------------|
| <b>PTRES:</b>               | 225040         |
| <b>FONTE:</b>               | 1000           |
| <b>NATUREZA DE DESPESA:</b> | 339039-16      |
| <b>UGR:</b>                 | 170045         |
| <b>PI:</b>                  | 46.2000.32.045 |
| <b>GESTÃO:</b>              | 00001          |

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CLAUDIO FELIPE TUMELERO MARTINS**

Setor de Licitações - SRA/RN



*Assinou eletronicamente em 10/10/2023 às 12:59:18.*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO MARIA BRITO DE LIMA  
Data: 16/10/2023 14:21:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOAO MARIA BRITO DE LIMA**

Gerente de Recursos Logísticos - SRA/RN

Despacho: De acordo. APROVO o presente Termo de Referência.

**JOSELIA CAVALCANTI DAS NEVES**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 16/10/2023 às 12:00:11.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1. Estudo Técnico Preliminar.pdf (1005.42 KB)

**Anexo I - 1. Estudo Técnico Preliminar.pdf**



## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA E AQUISIÇÃO PORTAS DE VIDRO E ESPELHOS PARA O EDF. SEDE DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO RN, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Considerando a necessidade de isolarmos a recepção devido à instalação de aparelhos de ar-condicionado;
- 1.2. Considerando que a sala da superintendente não possui janela para o meio externo, apenas uma porta, que será substituída por vidro, para melhor iluminar;
- 1.3. Considerando, que os espelhos dos banheiros remontam ainda da inauguração do prédio em 1998 e estão manchados;
- 1.4. faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento mão de obra capacitada para fornecimento de porta de vidro para a recepção, vidro temperado para a sala da gerência e espelhos para os banheiros sociais e para o banheiro privativo da Superintendente.

#### 2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

- 2.1. A contratação da demanda é parte da adaptação do prédio da nova sede da SRA-RN.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A contratação terá como requisito básico o atendimento às especificações fornecidas pela contratante, assim como às premissas da ABNT NBR 7199:2016;
- 3.2. O serviço a ser executado não se trata de prestação continuada; trata-se de prestação de serviço especializado de fornecimento e instalação de portas de vidro e espelhos.

#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES/ESTIMATIVAS DE PREÇOS - REFERÊNCIAS.

- 4.1. A estimativa de quantidades de materiais e serviços e a estimativa de preço foi calculada com base na execução dos serviços descritos nos subitens 4.3, 4.4 e 4.5, obtendo o **valor de referência R\$ 11.883,80** conforme planilha de custos abaixo:

#### PLANILHA GERAL DE CUSTOS

| SUBITEM |                                                                                               | QTD. | VALOR UNITÁRIO | TOTAL               | FONTE         |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|---------------------|---------------|
| 1       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO 0,90 x 2,10m, 10mm COM MOLA E FERRAGENS (UNIDADE) | 1    | R\$ 2.337,36   | <b>R\$ 2.337,36</b> | SINAPI 102184 |
| 2       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                     | 2,20 | R\$            | <b>R\$</b>          | SINAPI        |



|   |                                                                                                                    |      |            |                     |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|---------------------|---------------|
|   | DE DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10MM COM FERRAGEM - (M <sup>2</sup> )                                         |      | 684,57     | <b>1.506,05</b>     | 102235        |
| 3 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 6mm NA PORTA DA SALA DA SUPERINTENDÊNCIA (M <sup>2</sup> )            | 1,92 | R\$ 477,53 | <b>R\$ 916,86</b>   | COMPOSIÇÃO 01 |
| 4 | REMOÇÃO DE ESPELHO EXISTENTE S/ REAPROV. (M <sup>2</sup> )                                                         | 5,10 | R\$ 14,83  | <b>R\$ 75,63</b>    | COMPOSIÇÃO 02 |
| 5 | FORNECIM. E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4MM COLADO. (M <sup>2</sup> )                                                    | 5,10 | R\$ 562,11 | <b>R\$ 2.866,76</b> | COMPOSIÇÃO 03 |
| 6 | CONJUNTO DE FERRAGENS PARA BANDEIROLA E PAINEL (UNIDADE)                                                           | 1    | R\$ 152,12 | <b>R\$ 152,12</b>   | SINAPI 3104   |
| 7 | PORTA DE BOX 8MM PARA BANHEIRO SUPERINTENDÊNCIA COM FERRAGENS E INSTALAÇÃO 0,80M X 1,80M (EM M <sup>2</sup> )      | 1,44 | R\$ 896,13 | <b>R\$ 1.290,43</b> | COMPOSIÇÃO 04 |
| 8 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 8MM EM PERFIL U, NO BOX DO WC DA SUPERINTENDÊNCIA 0,35M X 1,80M (EM M <sup>2</sup> ) | 0,63 | R\$ 574,34 | <b>R\$ 361,83</b>   | SINAPI 102180 |

|                              |                      |
|------------------------------|----------------------|
| VALOR DE CUSTO TOTAL:        | R\$ 9.507,04         |
| BDI ESTIMADO 25%             | R\$ 2.376,76         |
| <b>PREÇO FINAL ESTIMADO:</b> | <b>R\$ 11.883,80</b> |

4.2. As composições de custos são as seguintes:

| <b>COMPOSIÇÃO 1 – SUBITEM 03</b>                                                                        |                                         |                |      |             |                   |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------|-------------|-------------------|--------------|
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 6mm NA PORTA DA SALA DA SUPERINTENDÊNCIA (M <sup>2</sup> ) |                                         |                |      |             |                   |              |
| SUBITEM                                                                                                 |                                         | UNID.          | QTD. | VALOR UNIT. | TOTAL             | FONTE:       |
| 3.1                                                                                                     | VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=6MM           | M <sup>2</sup> | 1    | R\$ 361,15  | <b>R\$ 361,15</b> | SINAPI 10505 |
| 3.2                                                                                                     | SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280G | UNID.          | 0,4  | R\$ 23,92   | <b>R\$ 9,49</b>   | SINAPI 39961 |
| 3.3                                                                                                     | SERVENTE COM ENCARGOS                   | H              | 3,0  | R\$ 17,77   | <b>R\$ 53,31</b>  | SINAPI 88316 |
| 3.4                                                                                                     | VIDRACEIRO COM ENCARGOS                 | H              | 3,0  | R\$ 17,86   | <b>R\$ 53,58</b>  | SINAPI 88325 |
| <b>VALOR DE CUSTO POR M<sup>2</sup> - COMPOSIÇÃO 01</b>                                                 |                                         |                |      |             | <b>R\$ 477,53</b> |              |

| <b>COMPOSIÇÃO 2 – SUBITEM 04</b>                           |                                      |       |      |             |                  |              |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|------|-------------|------------------|--------------|
| REMOÇÃO DE ESPELHO EXISTENTE S/ REAPROV. (M <sup>2</sup> ) |                                      |       |      |             |                  |              |
| SUBITEM                                                    |                                      | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | TOTAL            | FONTE:       |
| 4.1                                                        | SERVENTE COM ENCARGOS                | H     | 0,5  | R\$ 17,77   | <b>R\$ 8,89</b>  | SINAPI 88316 |
| 4.2                                                        | SACO DE RAFIA PARA ENTULHO 60 X 90CM | UNID  | 1,0  | R\$ 5,94    | <b>R\$ 5,94</b>  | SINAPI 37526 |
| <b>VALOR DE CUSTO POR M<sup>2</sup> - COMPOSIÇÃO 02</b>    |                                      |       |      |             | <b>R\$ 14,83</b> |              |



| <b>COMPOSIÇÃO 3 – SUBITEM 05</b>                                   |                         |                |      |             |                   |              |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|------|-------------|-------------------|--------------|
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4MM COLADO. (M <sup>2</sup> ) |                         |                |      |             |                   |              |
| SUBITEM                                                            |                         | UNID.          | QTD. | VALOR UNIT. | TOTAL             | FONTE:       |
| 5.1                                                                | ESPELHO CRISTAL E=4MM   | M <sup>2</sup> | 1    | R\$ 490,85  | <b>R\$ 490,85</b> | SINAPI 11186 |
| 5.2                                                                | SERVENTE COM ENCARGOS   | H              | 2,0  | R\$ 17,77   | <b>R\$ 35,54</b>  | SINAPI 88316 |
| 5.3                                                                | VIDRACEIRO COM ENCARGOS | H              | 2,0  | R\$ 17,86   | <b>R\$ 35,72</b>  | SINAPI 88325 |
| <b>VALOR DE CUSTO POR M<sup>2</sup> - COMPOSIÇÃO 03</b>            |                         |                |      |             | <b>R\$ 562,11</b> |              |

| <b>COMPOSIÇÃO 4 – SUBITEM 06</b>                                  |                                                 |                |      |             |                   |              |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|------|-------------|-------------------|--------------|
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOX PARA BANHEIRO. (M <sup>2</sup> ) |                                                 |                |      |             |                   |              |
| SUBITEM                                                           |                                                 | UNID.          | QTD. | VALOR UNIT. | TOTAL             | FONTE:       |
| 6.1                                                               | VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO | M <sup>2</sup> | 1    | R\$ 471,46  | <b>R\$ 471,46</b> | SINAPI 10506 |
| 6.2                                                               | FERRAGENS PARA BOX ABRIR - GIRO                 | UNID           | 1    | R\$ 152,97  | <b>R\$ 152,97</b> | MERCADO      |
| 6.3                                                               | SERVENTE COM ENCARGOS                           | H              | 2,0  | R\$ 17,77   | <b>R\$ 35,54</b>  | SINAPI 88316 |
| 6.4                                                               | VIDRACEIRO COM ENCARGOS                         | H              | 2,0  | R\$ 17,86   | <b>R\$ 35,72</b>  | SINAPI 88325 |
| <b>VALOR DE CUSTO POR M<sup>2</sup> - COMPOSIÇÃO 03</b>           |                                                 |                |      |             | <b>R\$ 896,13</b> |              |

- 4.3. Porta de vidro para acesso à circulação da sede, com mola de piso:
- 4.3.1. Execução, com fornecimento de matérias, de porta de vidro temperado 10mm, com dimensões de 0,90m x 2,10m,
  - 4.3.2. Fornecimento e instalação de bandeirola superior com 0,36m x 1,66m, totalizando **0,60m<sup>2</sup>**, com ferragens, fixada na alvenaria, forro e divisória lateral;
  - 4.3.3. Fornecimento e instalação de painel de vidro 10mm lateral medindo 0,76m x 2,10m, totalizando **1,60m<sup>2</sup>**, com contra fechadura embutida no vidro e demais ferragens de fixação na alvenaria em nas divisórias existentes;
  - 4.3.4. Fornecimento e instalação de mola para porta de vidro temperado instalada no piso de granito, com corte da pedra existente;
- 4.4. Fornecimento de espelhos 4mm com tratamento de bordas para evitar oxidação:
- 4.4.1. Retirada de espelhos existentes nos banheiros sociais e de deficientes sem reaproveitamento;
  - 4.4.2. Instalação de espelhos colados, com as seguintes dimensões: 2x (1,83m X 1,00m), 1,06m x 0,79m, e 0,60m x 1,00m, totalizando **5,10m<sup>2</sup>**.
- 4.5. Fornecimento e instalação de vidro temperado 6mm para porta externa da sala da Superintendente da SRA-RN
- 4.5.1. Desmontagem do miolo da porta atualmente em aço para aproveitar o caixilho existente;
  - 4.5.2. Instalação de folha de vidro temperado 6mm, nas dimensões 0,99m x 1,94m, totalizando **1,92m<sup>2</sup>** com anteparos de borracha, aproveitando o tarugo de fixação existente.



Obs. 01: o fornecedor deverá obrigatoriamente conferir as medidas no local de instalação.

Obs. 02: a tabela SINAPI consultada foi a de referência Agosto de 2023 – RN – Desonerada

Obs. 03: a pesquisa de preço subitem 6.2 consta no anexo I deste ETP.

## **5. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:**

5.1. A solução adotada será pela contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros e espelhos para a sede da SRA-RN.

5.2. Com objetivo de suprir a falta de servidores para atendimento de todas as demandas, a Administração lançará mão do instrumento da Licitação para sua contratação;

O escopo dos serviços será dividido em 01 item:

**Item 01:** INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS A SEREM INSTALADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA FISCALIZAÇÃO NA SEDE DA SRA-RN, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

## **6. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

6.1. Por se tratar de demanda especializada, e os serviços que constam em seu escopo serem interrelacionados, torna-se inviável o parcelamento da contratação, inclusive pela dificuldade posterior de imputar responsabilidades em caso de assistência técnica em garantia.

## **7. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SE ALCANÇAR EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

7.1. Os recursos Humanos disponibilizados pela Administração serão aproveitados na medida de suas competências e disponibilidades. Como praxe, para suprir a falta de servidores para atendimento de todas as demandas, a Administração lançará mão do instrumento da Licitação para contratação dos serviços;

7.2. Os resultados a serem alcançados com a contratação serão:

7.2.1. Melhorar a imagem do prédio perante os usuários e contribuintes;

7.2.2. Melhorar o consumo de energia elétrica ao delimitar a área de atuação dos aparelhos de ar-condicionado em funcionamento na recepção da SRA-RN;

7.2.3. Delimitar o acesso do público externo às áreas de trabalho da nova sede da SRA-RN

7.3. A economicidade será obtida principalmente pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a proposta mais vantajosa para a Administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital.

## **8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:**

8.1. Para que se efetive a contratação, será necessário que o órgão contratante viabilize a fiscalização da obra, viabilizando corpo técnico capacitado para acompanhamento dos serviços;



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no RN  
Divisão de Recursos Logísticos  
Setor de Engenharia


8.2. Para assessorar no processo de contratação e gestão do contrato e em atendimento à IN SEGES/MP nº 05/2017, foi elaborado Mapa de Riscos (anexo II) abrangendo todo o ciclo da contratação.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

9.1. A contratação dos serviços propostos tem interrelação com a compra da cortina de ar, que auxiliará na economia de energia elétrica ao delimitar a área de atuação dos aparelhos de ar-condicionado da recepção do prédio.

## **10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. Atesto a viabilidade da contratação, considerando o que foi estipulado neste documento assim como as condições atuais do prédio. Há portando a viabilidade técnica e ambiental para execução dos serviços pretendidos.

Documento assinado digitalmente  
 MARCELO HENRIQUE FERREIRA DA TRINDADE  
Data: 02/10/2023 16:48:16-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

NATAL, 28/ 09/ 2023

---

Marcelo H. F. da Trindade - ARQUITETO  
Mat. SIAPE 2121126



## ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

woodglass

o que procura hoje?

ENVIO PARA todo Brasil

PARCELE SUAS COMPRAS em até 3x sem juros

FRETE GRÁTIS p/ compras acima de R\$299

LOJA SEGURA seus dados 100% seguros

Você está em: [Home](#) > [FERRAGENS](#) > [Kit de Ferragens Vidro Temperado](#) > [Kit de Ferragens Vidro Temperado em Metal](#) > [Kit 5 Box de Abrir V/A](#)

### KIT 5 BOX DE ABRIR V/A

LANÇAMENTO

★★★★★ 0 COMENTÁRIOS

Marca: Glassteck  
Modelo: KIT 5  
Disponibilidade: imediata  
Referência: 2365

**R\$ 68,90**  
ou 3x de R\$ 22,97 Sem juros MasterCard - Vindi  
[Mais informações](#)

1 **COMPRAR**

**SIMULADOR DE FRETE: 59063-150** OK

Custos de Envio para: Rua São José | Lagoa Nova | Natal-RN

| Forma de Envio:          | Valor:    | Prazo:                                                                    |
|--------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------|
| 5 Entrega Transportadora | R\$ 69,00 | Prazo de entrega: 01 a 15 dias úteis. Prazo varia de acordo com o região. |

A Woodglass e os cookies: Nós utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [política de privacidade](#).

**Continuar e fechar**

TemperMisa GLASS SOLUTION

Seja bem-vind(a)! Faça login

a que você procura?

RS 0,00

HOME PRODUTOS BOX PADRÃO AVULSO ESPELHOS KIT PARA PORTAS OU JANELAS KIT PARA BOX DE CANTO KIT PARA BOX FRONTAL

JANELA COMPLETA CONTRATE A INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO BOX PADRÃO COMPLETO VIDRO COMUM OU LAMINADO

TAMBOR PERSONALIZADO PORTA SHAMPOO KIT BOX ROLDANA APARENTE CONTRATE A ENTREGA OUTLET ATACADO

HOME / KIT PARA BOX FRONTAL / KIT BOX DE ABRIR

### KIT BOX DE ABRIR

Sku: 60567000A0FB  
Categoria: Kit Para Box Frontal - Box Padrão Avulso - Contrate a Instalação  
Marca: AL

Seja o primeiro a avaliar!

LARGURA DO KIT

Escolha uma Opção

COR DO KIT

Escolha uma Opção

por **R\$ 141,50**  
Ou em 2 x Cartão com Taxa da Operadora  
[Ver parcelas >](#)

**COMPRAR**

Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

**59063-150**

| FRETE                                     | VALOR    | ENTREGA                                    |
|-------------------------------------------|----------|--------------------------------------------|
| Restrito ao local (ou contrate a Entrega) | R\$ 0,00 | 7 dias úteis após confirmação de pagamento |

**Fale Conosco**



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no RN  
Divisão de Recursos Logísticos  
Setor de Engenharia

Boa tarde Convidado Entrar ou Criar uma conta

Atendimento (11) 2746-3226 WhatsApp

Meu Carrinho (vazio)

PÁGINA INICIAL EMPRESA POLÍTICA DE DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO CONTATO POSSO AJUDAR ?

MINHA CONTA MEUS PEDIDOS VALE PRESENTE FALE CONOSCO

Encontre o produto desejado.

Kit - Box Abrir VA - Kit 05

**Kit - Box Abrir VA - Kit 05**

Preço sugerido: ~~R\$ 486,20~~  
Seu preço: ~~R\$ 486,20~~ R\$ 179,50 (Você economiza R\$ 5,70)

Disponibilidade: Envio 2 a 10 dias úteis

Dúvida: [DÚVIDA](#) (você não viu este produto)

Cor: Cromado

Quantidade: 1

**COMPRAR**

**→ SIMULAR FRETE**  
Valor do frete deste produto

Digite seu CEP: 59063-159 **Calcular** (i)

| Modo de entrega                   | Preço   | Prazo      |
|-----------------------------------|---------|------------|
| Retirar na loja - Arthur Alvim/SP | R\$0,00 | 3 dias (i) |
| Agendar via Telefone              |         |            |

\*Prazo de entrega aproximado informado pelos Correios. Veja acima o prazo de disponibilidade do produto.

**SEDEX** **PAC**

Onde consultar meu CEP? [Clique aqui.](#)

**ATENDIMENTO POR CHAT**

Offline

CLIQUE AQUI E FALE CONOSCO!

FORMAS DE PAGAMENTO

|  |                    |
|--|--------------------|
|  | R\$ 179,50 a vista |
|  | R\$ 179,50 a vista |

[colocar parcelas](#)

Valor da coleta de preços:  $(R\$ 68,90 + R\$69,00 + R\$141,50 + R\$179,50)/3 = R\$ 152,97$





## ANEXO II - PLANO DE GESTÃO RISCOS NAS CONTRATAÇÕES (MAPA DE RISCOS)

### 1-Riscos relacionados com a fase interna PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

| ID                          | RISCO                               | CONSEQUÊNCIA                                                                               | NATUREZA | RESPONSÁVEL                          | GATILHO                                                                                     | PROBABILIDADE | IMPACTO  | SEVERIDADE | ESTRATÉGIA | AÇÃO     |                                                                                                                                          |
|-----------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|------------|------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO DE CONTRATAÇÃO</b> |                                     |                                                                                            |          |                                      |                                                                                             |               |          |            |            |          |                                                                                                                                          |
| R1.1                        | DEMORA NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO   | DANOS AOS DEMANDANTES PELA FALTA DO OBJETO DA LICITAÇÃO DURANTE TEMPO MAIOR QUE O PREVISTO | NEGATIVA | EQUIPE DE LICITAÇÃO                  | PRAZOS DAS ENTREGAS DOS DOCUMENTOS NÃO SENDO CUMPRIDOS                                      | MODERADA 30%  | ALTO 40% | 24%        | ALTA       | PREVENIR | ACOMPANHAM. JUNTO AOS DEMANDANTES/ DEFINIR BEM O CRONOGRAMA/ PREVER PRAZOS AMPLOS PARA ANÁLISE/ UTILIZAR MARCADORES SEMANAIS DE ENTREGAS |
| R1.2                        | FALTA DE CLAREZA QUANTO ÀS DEMANDAS | SOLUÇÃO NÃO ATENDER AOS OBJETIVOS DO DEMANDANTE                                            | NEGATIVA | EQUIPE DE LICITAÇÃO/ GESTÃO DO ÓRGÃO | DIFICULDADES APONTADAS PELA EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRÃO O PROCESSO | BAIXA 30%     | ALTO 40% | 12%        | MODERADA   | MITIGAR  | REALIZAR ETP ACURADO/ GARANTIR PARTICIPAÇÃO NOS REQUISITANTES NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO                                                 |



|      |                                                    |                                                       |          |                                           |                                                            |              |                |     |          |          |                                                                                                                |
|------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-----|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R1.3 | ELABORAR SOLUÇÃO FORA DOS PARÂMETROS DO ÓRGÃO      | IMPOSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO             | NEGATIVA | EQUIPE TÉCNICA/ GESTÃO DO ÓRGÃO           | DIFICULDADES APONTADAS PELA EQUIPE TÉCNICA                 | BAIXA 30%    | MUITO ALTA 80% | 24% | ALTA     | MITIGAR  | SOLICITAR/ VIABILIZAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO/ GARANTIR PARTICIPAÇÃO DO DEMANDANTE NO PROCESSO                  |
| R1.4 | OBTENÇÃO DE VALORES QUE NÃO CONDIZEM COM O MERCADO | PREJUÍZOS PARA O ERÁRIO/ INVIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO | NEGATIVA | GESTOR/ EQUIPE DE LICITAÇÃO               | MÉTODOS DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES  | BAIXA 50%    | ALTA 40%       | 20% | ALTA     | PREVENIR | CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PARA OBTENÇÃO DE CUSTOS DE ACORDO COM O NORMATIVO LEGAL                                  |
| R1.5 | ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                     | COMPROMETIMENTO TOTAL OU PARCIAL DA CONTRATAÇÃO       | NEGATIVA | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO       | DIFICULDADES APONTADAS PELA EQUIPE                         | BAIXA 30%    | BAIXO          | 20% | ALTA     | MITIGAR  | CONSULTAR CONTRATAÇÕES SIMILARES E FORNECEDORES PARA BASEAR O ETP/REVISAR CRITICAMENTE O ETP                   |
| R1.6 | AUSÊNCIAS E AFASTAMENTO DE SERVIDORES              | ATRASO NA CONTRATAÇÃO                                 | NEGATIVA | GESTORES DO ÓRGÃO/ EQUIPE DE PLANEJAMENTO | DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS DE ENTREGA DE TRABALHOS DA EQUIPE | MODERADA 50% | ALTO 40%       | 15% | MODERADA | PREVENIR | DEFINIR CRONOGRAMA/ PLANEJAR AUSÊNCIAS LEGAIS E DESIGNAR SUBSTITUTOS/ ESTABELECEER PONTOS DE CONTROLE SEMANAIS |



|      |                                                                  |                                                                        |          |                     |                                                          |              |           |       |     |          |                                                                                                                                                                     |
|------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|----------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------|-----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R1.7 | DIMENSIONAMENTO ALÉM OU AQUÉM DAS NECESSIDADES DO ÓRGÃO          | DESPERDÍCIO FINANCEIRO/ NÃO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEMANDANTE | NEGATIVA | EQUIPE DE PLANEJAM. | FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO NOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES | MODERADA 50% | BAIXO 10% | BAIXA | 5%  | PREVENIR | FUNDAMENTAR O ETP COM OS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS/ PERMITIR AO DEMANDANTE A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO                                                               |
| R1.8 | ESTABELECIMENTO DE PRAZO INEXEQUÍVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO | INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO/ NECESSIDADE DE ADITIVOS FUTUROS             | NEGATIVA | EQUIPE DE PLANEJAM. | CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO POUCO DETALHADO           | MODERADA 50% | ALTO 40%  | ALTA  | 20% | PREENIR  | ELABORAR CRONOGRAMA ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO/ ESTABELECER VIGÊNCIA CONTRATUAL CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE PRAZOS DEVIDO A ATRASOS |

**2- Riscos relacionados com a fase SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

| ID                          | RISCO | CONSEQUÊNCIA | NATUREZA | RESPONSÁVEL | GATILHO | PROBABILIDADE | IMPACTO | SEVERIDADE | ESTRATÉGIA | AÇÃO |
|-----------------------------|-------|--------------|----------|-------------|---------|---------------|---------|------------|------------|------|
| <b>RISCO DE CONTRATAÇÃO</b> |       |              |          |             |         |               |         |            |            |      |



|      |                                                  |                                                                                     |          |                       |                                                                                                                                                                   |           |                |     |          |         |                                                                                                        |
|------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-----|----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R2.1 | FRACASSAR A LICITAÇÃO/ DESERTA                   | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL/ PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL/RETRABALHO/IMPUGNAÇÃO DO EDITAL    | NEGATIVA | PREGOEIRO             | POUCOS (DEFINIR) FORNECEDORES BAIXARAM O EDITAL ATÉ DOIS DIAS ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO/VALOR DO MELHOR LANCE, NO PREGÃO, FICAR SUPERIOR AO PREÇO DE REFERÊNCIA | BAIXA 30% | MUITO ALTO 80% | 24% | ALTA     | MITIGAR | COMUNICAR FORNECEDORES A RESPEITO DA LICITAÇÃO; ACOMPANHAR O PROCESSO (PESQUISA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO) |
| R2.2 | LICITAR DIFERENTE DA DEMANDA REAL                | ATENDIMENTO PARCIAL DA DEMANDA/ DEMANDA NÃO ATENDIDA/ RETRABALHO (NOVA LICITAÇÃO)   | NEGATIVA | DEMANDANTE/ PREGOEIRO | QUESTIONAMENTO DO MERCADO QUANTO AO ESCOPO DA LICITAÇÃO/ PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO/ ANÁLISE DOS PREÇOS                                                            | BAIXA 30% | ALTA 40%       | 12% | MODERADA | MITIGAR | REVISAR TERMO DE REFERÊNCIA E CADERNO DE ENCARGOS; REVISAR ANTES DE PUBLICAR EDITAL                    |
| R2.3 | INDISPONIBILIDADE/ CONTIGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIA | NÃO EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO/ CONTRATAÇÃO ATRASADA/DIMINUIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS | NEGATIVA | GESTOR DO ÓRGÃO       | INFORMAÇÕES QUE AS DESPESAS SERÃO CONTIGENCIADAS.                                                                                                                 | BAIXA 30% | MUITO ALTA 80% | 24% | ALTA     | MITIGAR | EXECUTAR LICITAÇÃO NO PRÓXIMO EXERCÍCIO; TENTAR SENSIBILIZAR QUEM AUTORIZA RECURSO,                    |



|      |                                                                 |                                                                                                                       |          |                |                                                                                                                         |              |          |          |      |          |                                                                                                                                                 |
|------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|----------|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R2.4 | INEXECUÇÃO DO CRONOGRAMA                                        | DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS/ EMERGENCIAL/ PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL/ DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS                         | NEGATIVA | FISCAL TÉCNICO | ESTABELECEER MARCAÇÕES                                                                                                  | MODERADO 50% | ALTA 40% | 20%      | ALTA | PREVENIR | CRIAÇÃO E MONITORAMENTO POR MARCAÇÕES NO CRONOGRAMA.                                                                                            |
| R2.5 | INATIVIDADE DOS CÓDIGOS DURANTE A EXECUÇÃO                      | ATRASSO NA LICITAÇÃO PARA READEQUAÇÃO DO CERTAME                                                                      | NEGATIVA | PREGOEIRO      | CÓDIGO INATIVO NO LANÇAMENTO DA PUBLICAÇÃO                                                                              | BAIXA 30%    | BAIXO    | BAIXA    | 3%   | MITIGAR  | SOLICITAR AO PLANEJAMENTO A INCLUSÃO E/OU BUSCAR UM CÓDIGO SIMILAR OU APROXIMADO, COM A RESSALVA LEGAL DE QUE PREVALECE O QUE CONSTA NO EDITAL. |
| R2.6 | PREÇOS DE REFERÊNCIA NÃO REPRESENTATIVOS DOS PREÇOS DE MERCADO. | PERDA TOTAL OU PARCIAL DO PREGÃO/REALIZAÇÃO DE ADITIVOS DE VALORES/ EXECUÇÃO DO SERVIÇO ABAIXO DA QUALIDADE DESEJADA. | NEGATIVA | PREGOEIRO      | LANCES MUITO ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA OU DECLÍNIO DOS LICITANTES - TODOS OU A MAIORIA - EM ACEITAR O VALOR PROPOSTO | MODERADA 50% | ALTO 40% | MODERADA | 20%  | PREVENIR | UTILIZAR AS TABELAS DE REFERÊNCIA DO SISTEMA SIANPI CONFORME DECRETO 7983/ APROPRIAR CORRETAMENTE OS SERVIÇOS.                                  |



|      |                                        |                                                                                |          |                                                 |                                                                                                   |              |           |       |     |          |                                                                                                                |
|------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------|-----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R2.7 | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL                   | ATRASO NA CONTRATAÇÃO (AQUISIÇÃO)/ RETRABALHO                                  | NEGATIVA | PREGOEIRO                                       | RECEBIMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ENVIADO PELA EMPRESA AO PREGOEIRO/ PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS | MODERADA 50% | BAIXO 10% | BAIXA | 5%  | PREVENIR | INFORMAR A AUTORIDADE COMPETENTE PARA ANÁLISAR A POSSIBILIDADE DE REVER O TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO. |
| R2.8 | CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO INSATISFATORIA | REALIZAR NOVA CONTRATAÇÃO/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DA QUALIDADE DESEJADA. | NEGATIVA | CHEFE DO SETOR / RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO TR | PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÃO DO EDITAL                                                  | MODERADA 50% | ALTO 40%  | ALTA  | 20% | PREENIR  | INFORMAR A AUTORIDADE COMPETENTE PARA ANÁLISAR A POSSIBILIDADE DE REVER O TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO. |



### 3- Riscos relacionados com a fase de GESTÃO DOS CONTRATOS.

| ID   | RISCO                                                                   | CONSEQUÊNCIA                               | NATUREZA | RESPONSÁVEL        | GATILHO                                                           | PROBABILIDADE   | IMPACTO      | SEVERIDADE | ESTRATÉGIA | AÇÃO     |                                                                                                                                             |
|------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------|--------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|------------|------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R3.1 | CONTRATO NÃO SER ASSINADO                                               | RETARDAR A EXECUÇÃO DO OBJETO              | NEGATIVA | SETOR DE CONTRATOS | NÃO MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA NOS PRAZOS ESTABELECIDOS EM EDITAL | BAIXA 30%       | ALTO 40%     | 12%        | MODERADO   | PREVINIR | SOLICITAR ASSINATURA DO CONTRATO JÁ INFORMANDO A POSSIBILIDADE DE SANCIONAR<br>MONITORAR O PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA                    |
| R3.2 | PAGAR VALOR DIFERENTE DO CONTRATADO E SERVIÇOS/PRODUTOS NÃO CONTRATADOS | DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E DANO AO ERÁRIO | NEGATIVA | FISCAL             | NF EMITIDA EM DESCONFORMIDADE COM O PREVISTO EM CONTRATO          | BAIXA 30%       | ALTO 40%     | 12%        | MODERADA   | PREVINIR | VERIFICAR OS SERVIÇOS E VALORES FATURADOS SE ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A MEDIÇÃO DO CONTRATO.                                               |
| R3.3 | CONTRATADA INFORMAR QUE NÃO FOI COMUNICADA DE EVENTUAL IRREGULARIDADE   | DIFICULDADE DE SANCIONAR A CONTRATADA      | NEGATIVA | GESTOR             | NÃO RECEBER/ RESPONDER AS NOTIFICAÇÕES                            | MUITO BAIXA 10% | MODERADO 20% | 2%         | BAIXA      | PREVINIR | GESTOR REGISTRAR TODAS AS OCORRÊNCIAS E NOTIFICAR, COM PROVAS, TODAS AS OCORRÊNCIAS. ENCAMINHAR COM AVISO DE RECEBIMENTO (E-MAIL OU OFÍCIO) |



|      |                                                                                              |                                                   |          |                                     |                       |                 |                |     |          |          |                                                                              |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|----------------|-----|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                                                                              |                                                   |          |                                     |                       |                 |                |     |          |          | ENCAMINHAR COM AVISO DE RECEBIMENTO (E-MAIL OU OFÍCIO)                       |
|      |                                                                                              |                                                   |          |                                     |                       |                 |                |     |          |          | CONTATO TELEFÔNICO PARA QUE A EMPRESA ENVIE E CONFIRME LEITURA E RECEBIMENTO |
| R3.4 | FISCAL INFORMAR QUE NÃO FOI NOTIFICADO E NÃO TER A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA A FISCALIZAÇÃO | NÃO HAVER ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO | NEGATIVA | SETOR DE CONTRATOS                  | PROBLEMAS NA EXECUÇÃO | MUITO BAIXA 10% | MUITO ALTO 80% | 8%  | MODERADO | PREVINIR | REGISTRAR O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À FISCALIZAÇÃO.             |
| R3.5 | FISCAL EXECUTAR SUAS ATRIBUIÇÕES COM FALHAS                                                  | FISCALIZAÇÃO DEFICIENTE.                          | NEGATIVA | GESTOR DO ÓRGÃO/ SETOR DE CONTRATOS | PROBLEMAS NA EXECUÇÃO | ALTA 70%        | MUITO ALTO 80% | 56% | ALTA     | PREVENIR | CAPACITAR OS FISCAIS DE CONTRATO E DISPONIBILIZAR CORPO TÉCNICO.             |
|      |                                                                                              |                                                   |          | RECLAMAÇÃO DA CONTRATADA            | CRIAR CHECK LIST      |                 |                |     |          |          |                                                                              |
|      |                                                                                              |                                                   |          |                                     |                       |                 |                |     |          |          | ATENSTAR PARA DIÁRIOS DE OBRAS.                                              |



|      |                                                              |                                                                                            |          |                                                   |                                                                                                          |                |                |     |      |          |                                                                                                                                                      |
|------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R3.6 | APLICAR SANÇÃO DESPROPORCIONAL                               | CONTESTAÇÃO DA SANÇÃO                                                                      | NEGATIVA | GESTOR DO CONTRATO                                | RECLAMAÇÃO DA CONTRATADA                                                                                 | ALTA 70%       | MODERADO 20%   | 14% | ALTA | PREVENIR | SEGUIR NORMATIVOS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES.                                                                                                         |
| R3.7 | NÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO                                     | ANULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO E TER QUE CONVALIDAR/ANULAR ATOS                            | NEGATIVA | ASSESSORIA GERAL E DIVISÃO DE CONTRATOS           | RETORNO DE PROCESSO POR AUDITORIA INTERNA/EXTERNA                                                        | MODERADA 50%   | MUITO ALTO 80% | 40% | ALTA | PREVENIR | SENSIBILIZAR A CONSULTORIA JURÍDICA.                                                                                                                 |
|      |                                                              |                                                                                            |          |                                                   |                                                                                                          |                |                |     |      |          | CAPACITAR SERVIDORES.                                                                                                                                |
| R3.8 | A GARANTIA NÃO ATENDER A VIGÊNCIA/OBRIGAÇÕES NECESSÁRIA      | ÓRGÃO SER RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS PREJUÍZOS                                              | NEGATIVA | DIVISÃO DE CONTRATOS E GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS | RECEBIMENTO DE GARANTIA COM PRAZO/OBRIGAÇÕES DIVERGENTE<br><br>RETORNO DO PROCESSO PELO CONTROLE INTERNO | ALTA 70%       | ALTA 40%       | 28% | ALTA | PREVENIR | CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO DA GARANTIA: CONSULTA AO BACEN, PRAZO, SE HÁ COBERTURA PARA SINISTROS TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIOS. |
| R3.9 | GARANTIA NÃO ACOMPANHAR AS VARIAÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL<br><br>ÓRGÃO SER RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS PREJUÍZOS | NEGATIVA | DIVISÃO DE CONTRATOS E GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS | RECEBIMENTO DE GARANTIA COM VALOR DIVERGENTE<br><br>RETORNO DO PROCESSO PELO CONTROLE INTERNO            | MUITO ALTA 90% | ALTO 40%       | 36% | ALTA | PREVENIR | QUEM INSTRUI O PROCESSO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL JÁ DEVE SOLICITAR A GARANTIA ATUALIZADA.<br><br>INSERIR ESSA VERIFICAÇÃO NO CHECK LIST.              |